

O **Reitor da Universidade Federal de Pernambuco** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, XI, do Estatuto da Universidade e,

CONSIDERANDO a urgência que o caso requer e que a próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão está prevista para ocorrer no próximo dia 14 de fevereiro;

**RESOLVE** aprovar **ad referendum** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão a Resolução nº 02/2022, que altera dispositivo da Resolução nº 28/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que trata do calendário acadêmico do ensino de graduação presencial e em educação à distância para o exercício do semestre letivo de 2021.2, dos três **campi**, e dá outras providências.

**Publique-se.**

**REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, em 25 de janeiro de 2022.

**Prof. Alfredo Macedo Gomes**

**Reitor**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

Altera dispositivo da Resolução nº 28/2021, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que trata do calendário acadêmico do ensino de graduação presencial e em educação à distância para o exercício do semestre letivo de 2021.2, dos três **campi**, e dá outras providências.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 16 do Estatuto e o art. 63 do RGU,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o § 3º, do Art. 5º da Resolução nº 28/2021, do CEPE, que passa a vigorar da seguinte forma:

**Art. 5º (...)**

**§ 3º A organização dos processos de ensino e de avaliação no formato remoto (síncrono e assíncrono) devem seguir as determinações presentes na Resolução nº 23/2020, do CEPE. (...)**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Prof. ALFREDO MACEDO GOMES**

Reitor